

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**DIÁRIO OFICIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

IRP 1

IRP

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, Processo Administrativo Nº 1611.555/2020, torna público, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças), instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionado para atender as demandas desta Prefeitura Municipal de Guimarães/MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência/Projeto Básico a ser devidamente aprovado pela autoridade competente. 1. – Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para o Setor de Compras desta Prefeitura Municipal situado na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 – Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente; 1.2 – Planilha com descrição dos itens quantitativos estimados. 2. – O Termo de Referência deverá ser solicitado junto ao Setor de Compras desta Prefeitura Municipal na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000. 3. – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 4. – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no registro de preços. 5. – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações. 6 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guimarães, localizada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, 02 de dezembro de 2020. Danielson Torres Ferreira - Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311.025/2020, torna público, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, da **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para uso interno das secretarias do Município de Guimarães-MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência/Projeto Básico a ser devidamente aprovado pela autoridade competente. 1. – Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para o Setor de Compras desta Prefeitura Municipal situado na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 – Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente; 1.2 – Planilha com descrição dos itens quantitativos estimados. 2. – O Termo de Referência deverá ser solicitado junto ao Setor de Compras desta Prefeitura Municipal na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000. 3. – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 4. – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no registro de preços. 5. – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações. 6 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guimarães, localizada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, 02 de dezembro de 2020. Danielson Torres Ferreira - Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº 1611.050/2020, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em

participar, na condição de Órgão Participante, do **Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Material de Construção em Geral de interesse deste município**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. 1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guimarães, situado na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000 CNPJ: 05.505.334/0001-30, Guimarães – MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações. 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guimarães, localizada na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000 CNPJ: 05.505.334/0001-30. Guimarães – MA, 02 de dezembro de 2020 – Danielson Torres Ferreira, CPF: 908.681.533-20, Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, Processo Administrativo Nº 1611.333/2020, torna público, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de link de internet para a Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da Administração Pública Municipal, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência/Projeto Básico a ser devidamente aprovado pela autoridade competente. 1. – Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para o Setor de Compras desta Prefeitura Municipal situado na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 – Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente; 1.2 – Planilha com descrição dos itens quantitativos estimados. 2. – O Termo de Referência deverá ser solicitado junto ao Setor de Compras desta Prefeitura Municipal na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000. 3. – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 4. – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no registro de preços. 5. – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações. 6 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guimarães, localizada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, 02 de dezembro de 2020. Danielson Torres Ferreira - Secretário Municipal de Administração.

Estado do Maranhão

Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (XX) XXXX-XXXX